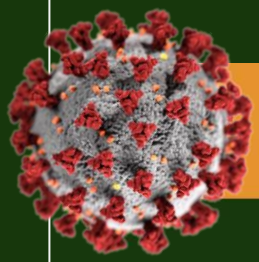

NOVO CORONAVÍRUS COVID-19 | CAMPINAS

COMPROMISSO PMC

Manual do gestor

Medidas para prevenir a transmissão do novo coronavírus nos serviços da Prefeitura Municipal de Campinas com administração direta e indireta.

EDIÇÃO 3

DEZEMBRO DE 2020

PREFEITURA DE CAMPINAS | SECRETARIA DE SAÚDE | DEVISA Departamento de Vigilância em Saúde

COMITÊ MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DE INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19)

SUMÁRIO

I. APRESENTAÇÃO DO MANUAL 3
II. PRESSUPOSTOS 4
III. JUSTIFICATIVA 5
IV. TRANSMISSÃO CONTROLADA COM MEDIDAS DE PREVENÇÃO 6
1. DISTANCIAMENTO SOCIAL 9
Compromisso do gestor público em suas unidades de referência 9
2. PROTEÇÃO 11
Compromisso do gestor público em suas unidades de referência 11
3. HIGIENE PESSOAL 14
Compromisso do gestor público em suas unidades de referência 14
4. LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DOS AMBIENTES, SUPERFÍCIES E OBJETOS 15
Compromisso do gestor público em suas unidades de referência 15
5. COMUNICAÇÃO 16
Compromisso do gestor público em suas unidades de referência 16
6. MONITORAMENTO DAS CONDIÇÕES DE SAÚDE 17
Compromisso do gestor público em suas unidades de referência. 17

ANEXOS

Anexo 1: Orientação sobre a Máscara de Proteção. 18
Anexo 2: Questionário Auto Declaratório para Avaliação Diária. 19
Anexo 3: Formulário - Informações Pessoais e de Coabitantes. 20
Anexo 4: Condições ou fatores de risco para agravamento pela COVID-19. 21
Anexo 5: Orientação para a lavagem das mãos. 22
Anexo 6: Orientação para a desinfecção das mãos com álcool em gel 70%. 23
Anexo 7: Tabela de preparação e aplicação de solução de hipoclorito (água sanitária de uso doméstico) 24
Anexo 8: Cartaz - Conheça a prática correta e segura para o uso, limpeza, armazenamento e descarte da máscara de proteção facial. 25
Anexo 9: Cartaz - Dicas de prevenção no ambiente de trabalho. 26
Anexo 10: Cartaz - Lave as Mãos. Essa ação salva vidas! 27
Anexo 11: Procedimento para uso do termômetro de contato. 28
Ficha Técnica 29

I. APRESENTAÇÃO DO MANUAL

No contexto da pandemia de COVID-19, provocada pelo novo coronavírus, com o objetivo de promover o retorno às atividades laborais e sociais de forma gradual, consciente e responsável, organizada em fases progressivas de flexibilização do distanciamento social, o Comitê Municipal de Enfrentamento da Pandemia de Infecção Humana pelo Novo Coronavírus – COVID-19, por meio do Departamento de Vigilância em Saúde apresenta o Compromisso PMC com medidas para prevenir a transmissão do novo coronavírus nos serviços da Prefeitura Municipal de Campinas com administração direta e indireta.

A **Edição 3 atualiza as recomendações**, fundamentadas em referenciais técnicos e legais, com destaques para facilitar a leitura e compreensão dos gestores e trabalhadores já apropriados da Edição 1 e 2 do Compromisso PMC. Observem a sinalização:

Novo

O conteúdo aqui apresentado determina as medidas de controle e prevenção a partir dos seguintes referenciais:

- O Protocolo Sanitário Intersetorial Transversal do PLANO SÃO PAULO, apresentado pelo governo do estado.
- Legislação municipal vigente.
- Orientações e protocolos das autoridades sanitárias municipais com respaldo legal no Código Sanitário Estadual - Decreto 12.342/78 capitulado nos livros IV e V, da Terceira Parte "Preservação da Saúde".
- Boletim Epidemiológico 11 do Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública. Secretaria de vigilância em Saúde do Ministério da Saúde. Abril de 2020.
- Protocolo de manejo clínico do coronavírus (COVID-19) na Atenção Primária à Saúde do Ministério da Saúde. Versão 9. Maio de 2020.
- Guia de Vigilância Epidemiológica. Vigilância de Síndromes Respiratórias Agudas COVID-19. Secretaria de Vigilância em Saúde. Ministério da Saúde. 05 de agosto 2020.

Este conteúdo deve ser conhecido e aplicado de forma complementar e indissociável do Protocolo Sanitário Municipal INTERSETORIAL E DE AMBIENTES (caderno 1), disponível no site.

Acesse: www.covid-19.campinas.sp.gov.br

II. PRESSUPOSTOS

A tomada de decisão dos gestores, em todos os níveis da gestão, para as ações e orientação nos serviços públicos de administração direta e indireta **devem se pautar somente nas fontes oficiais** das autoridades sanitárias do território nacional, estadual e municipal acerca das informações atualizadas para o contexto macro e micro da pandemia. Potencializar o maior alcance da comunicação das fontes oficiais da saúde e das autoridades sanitárias do município diminui o impacto da desinformação (*Fake News*), que coloca em risco a saúde e segurança dos servidores públicos e da população.

As medidas de prevenção e controle específicos para cada serviço devem considerar o cenário epidemiológico do município, cabendo ao gestor **buscar permanente atualização** sobre os números da pandemia, riscos, mudanças de normas e protocolos e medidas indicadas.

A implementação das medidas preventivas, requer impreterivelmente **conhecer de perto a realidade e especificidade de cada serviço que compõe as secretarias municipais e autarquias,** como por Exemplo:

- → natureza do serviço
- → número de funcionários
- → estrutura predial
- → capacidade máxima de pessoas de forma a garantir o distanciamento mínimo preconizado
- → fluxo de atendimento (quando houver)
- → capacidade de inovação nos processos de trabalho e atendimento que possam progressivamente diminuir a necessidade de circulação de pessoas e tramitação de papéis.

A implementação das medidas preventivas, requer impreterivelmente **manter o monitoramento e avaliação** das ações visando contínuo aprimoramento.

É recomendado aos gestores elaborar com as respectivas equipes um plano de ação para o seu local de trabalho considerando as especificidades, visando a implementação das medidas preventivas.

Novo

A ciência e esforços de gestores e trabalhadores quanto às estratégias de enfrentamento da pandemia organizados nos documentos oficiais atualizados, tornam-se essenciais.

- → Plano Municipal de Contingência para o Enfrentamento da Pandemia de Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19)
- → Fase II – Plano de ação para o enfrentamento da intensificação da 1ª onda de COVID-19 em Campinas.

Acesse: www.covid-19.campinas.sp.gov.br

III. JUSTIFICATIVA

Como a COVID-19 é uma doença causada por um vírus de introdução recente no Brasil com alta transmissibilidade, para o qual a população ainda não apresenta imunidade e até o momento não há vacina disponível, a adoção das medidas de prevenção por toda sociedade são fundamentais para evitar a ocorrência de um número expressivo de casos que poderia provocar um colapso no sistema de saúde aumentando o risco de perda de vidas, bem como prejuízo econômico.

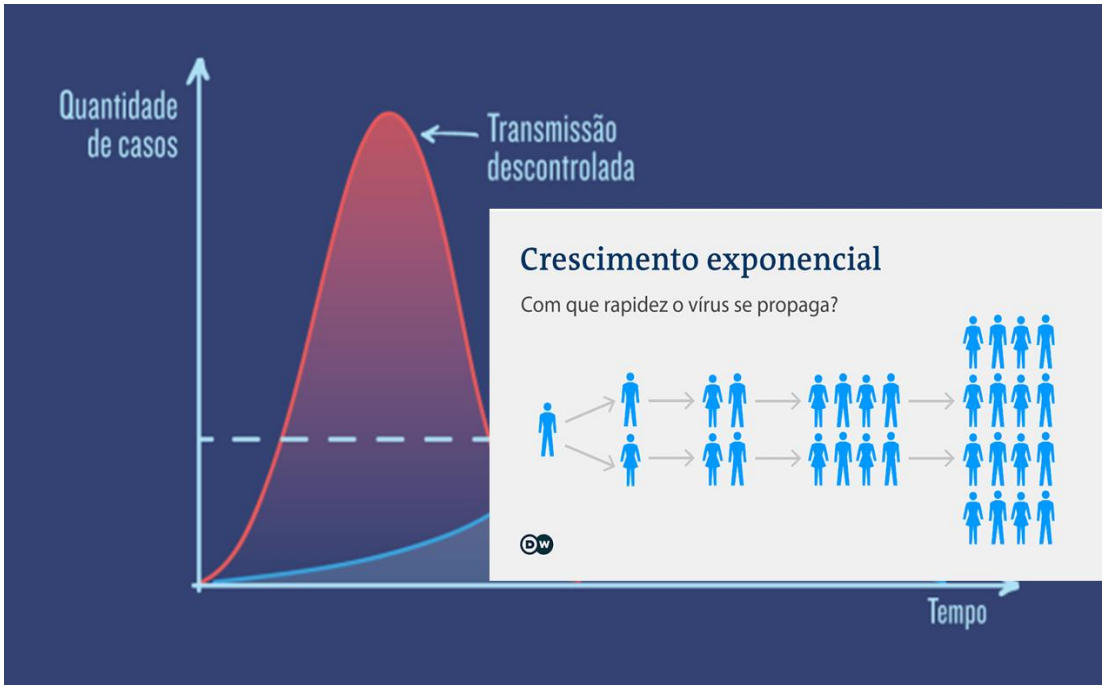

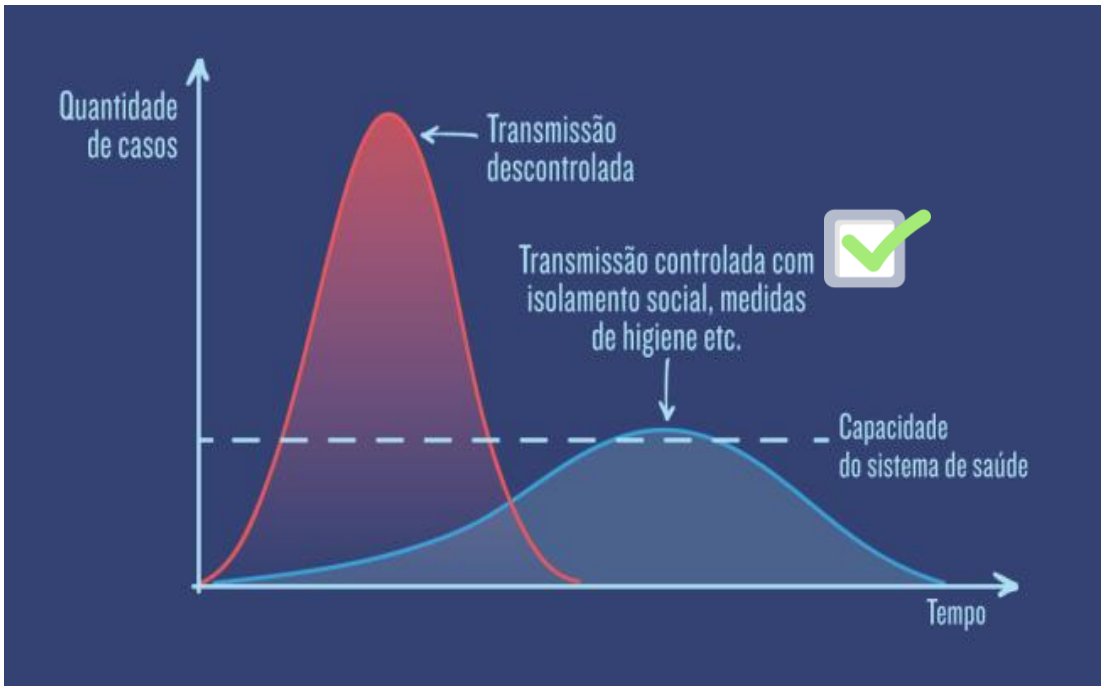

Medidas de prevenção comprovadas!

IV. TRANSMISSÃO CONTROLADA COM MEDIDAS DE PREVENÇÃO

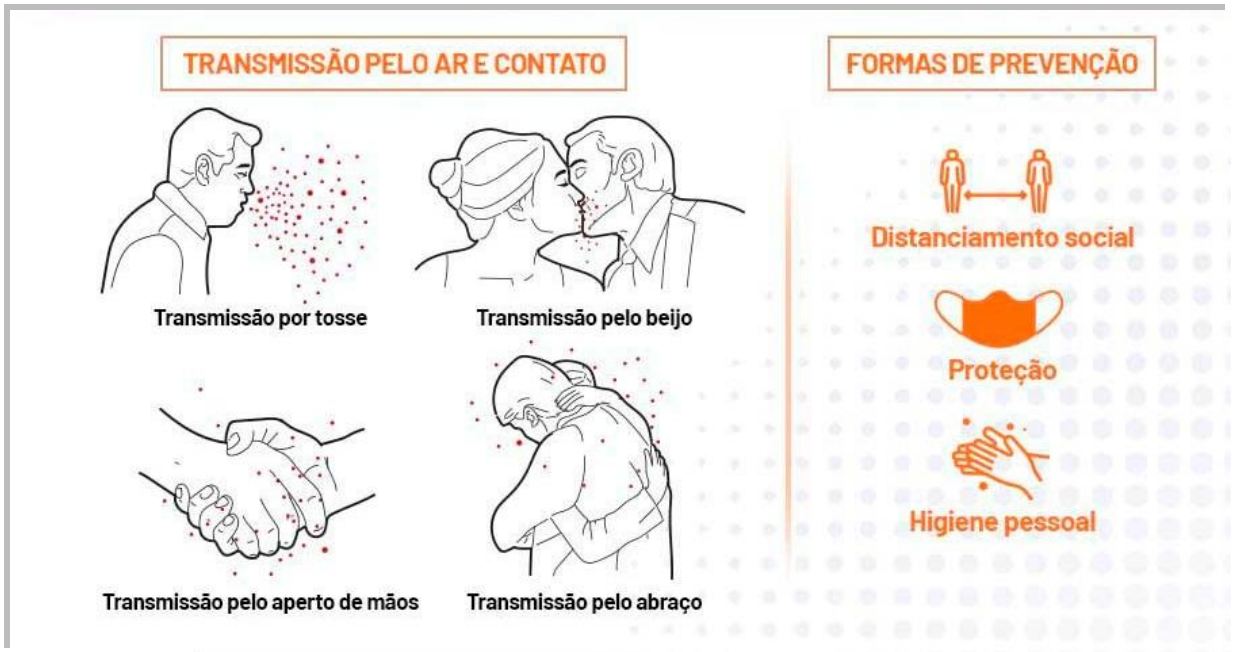

Com o intuito pedagógico, este manual organiza as medidas de prevenção em 6 diretrizes transversais estruturantes para todos os serviços. A saber:

1. Distanciamento Social
2. Proteção
3. Higiene Pessoal
4. Limpeza e higienização de ambientes, superfície e objetos
5. Comunicação, e
6. Monitoramento das condições de saúde

Novo

Estudos em renomados **centros de pesquisa atestaram a eficácia do uso da máscara na redução da curva de contágio**. O Sars-CoV-2 é transmitido por meio de gotículas exaladas por pessoas infectadas, principalmente quando se fala, tosse ou espirra. Para o estudo, os pesquisadores usaram modelos matemáticos dos vários estágios de infecção e da transmissão pelo ar e pelas superfícies.

Novo

O modelo da Teoria do Queijo Suíço ajuda a ilustrar a relevância de colocar em prática as ações e estratégias comprovadas contra a COVID-19.

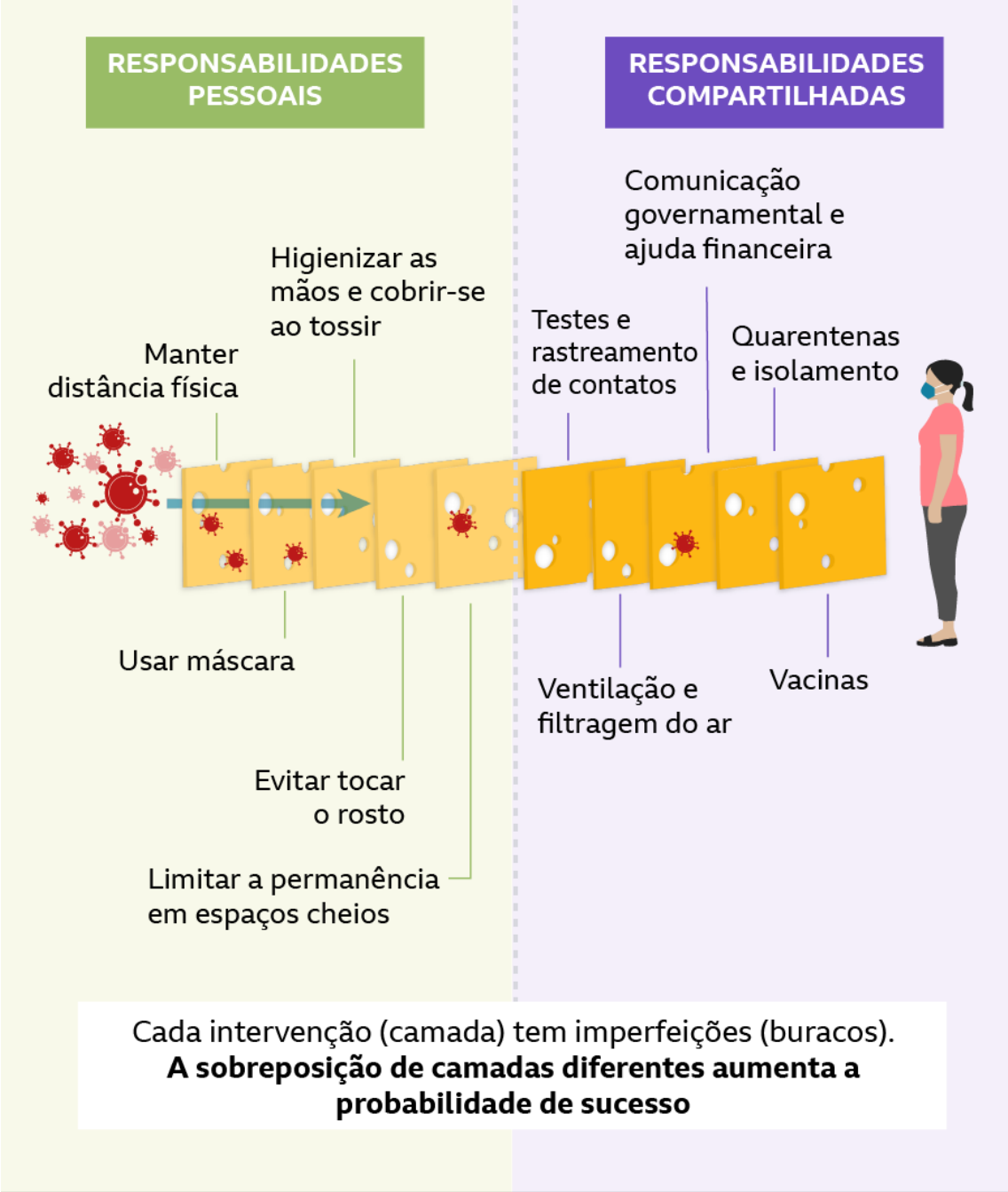

Fonte: Ian M. McKay, virologista e professor adjunto da Universidade de Queensland (Austrália)

BBC

1. DISTANCIAMENTO SOCIAL

Compromisso do gestor público em suas unidades de referência

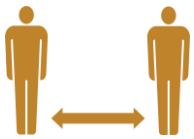

1. Planejar a reorganização do ambiente de trabalho garantindo o distanciamento mínimo de 1,5 metro entre os trabalhadores, e entre os trabalhadores e munícipe (quando houver atendimento). Para atendimento, observar as exceções em razão da especificidade da atividade ou para pessoas que dependam de acompanhamento ou cuidados especiais, tais como crianças de até 12 anos, idosos e pessoas com deficiência.

Exemplos:

- controlar a entrada do número de pessoas conforme capacidade do local, especialmente serviços de atendimento ao público.
- planejar horários de atendimento (quando houver).
- alterar organização e disposição de mesas e cadeiras.
- sinalizar preferencialmente no chão ou em local visível a posição em que as pessoas devem aguardar na fila, respeitando o distanciamento mínimo.

2. Planejar aquisição de barreiras de proteção para os ambientes de trabalho onde não é possível garantir a distância mínima de 1,5 metro.

Exemplos:

- barreiras físicas como divisórias ou anteparos entre os postos. Exemplo: de acrílico transparente como visto em unidades de saúde e alguns supermercados.
- uso de proteção facial *(face shield)* de acrílico ou plástico transparente.

3. Sempre que possível, incentivar o **número reduzido de pessoas** no ambiente, organizando estratégias adequadas para trabalhadores e atendimento ao munícipe, considerando o perfil de cada serviço.

Exemplos:

- priorizar e estimular o atendimento ao público por meio eletrônico, tais como suporte e atendimento à distância (telefone, aplicativo ou online) no maior número de atividades e ações possíveis.
- organizar os processos de trabalho que possibilitem a realização do trabalho mantendo o distanciamento mínimo recomendado (1,5 metro).
- organizar escala de dias e/ou escala de horário da equipe.
- identificar o trabalhador que utiliza o transporte público e, dentro do possível, organizar a escala de trabalho fora do horário de pico do transporte público.

4. Organizar **regras para espaços comuns**: o uso de elevadores, refeitório, área para preparação de alimentos, área de café e espaço de convívio para evitar aglomerações.

Exemplos:

- avaliar o tamanho da área e determinar número máximo de pessoas no local respeitando o distanciamento preconizado.
- afixar cartaz informando o número permitido em cada local.
- quando possível, organizar a disposição de mesas e cadeiras com distância mínima de 1,5 metro.
- se necessário, instalar barreiras físicas nas mesas como divisórias ou anteparos.

5. Evitar reuniões presenciais e **promover reuniões virtuais** com aplicativos gratuitos.

Exemplos:

- Google Meet (gratuito até 100 pessoas)
- WhatsApp (até 4 pessoas)

6. Quando for necessário realizar conversas com equipe ou reunião presencial, **garantir as condições de segurança no encontro**.

Exemplos:

- limpeza antecipada das áreas de contato: cadeiras, mesas, equipamentos.
- distanciamento mínimo de 1,5 metro entre os participantes.
- disponibilidade álcool em gel 70%.
- limpeza das áreas de contato após o término da atividade: cadeiras, mesas, equipamentos.
- abertura das janelas para ventilação. Quando o ar-condicionado for a única opção de ventilação, é importante checar rotineiramente a instalação e manutenção de filtros e dutos limpos, além da manutenção e limpeza semanais do sistema de ar-condicionado por meio do Plano de Manutenção, Operação e Controle.

2. PROTEÇÃO

Compromisso do gestor público em suas unidades de referência

7. Planejar a aquisição e **disponibilizar máscaras** para os trabalhadores e reforçar que o uso dessa proteção é OBRIGATÓRIO.

- para funcionários que compartilham o ambiente de trabalho com mais pessoas.
- para funcionários durante o atendimento ao público (quando houver).
- para o munícipe que estiver em atendimento.

Observação: A empresa terceirizada deve fornecer a máscara para seus colaboradores e o gestor do serviço deve orientar sobre a obrigatoriedade do uso no ambiente de trabalho.

8. **Conhecer a recomendação oficial** da Secretaria de Saúde para **orientar os trabalhadores** quanto ao uso correto da máscara (descartável ou de tecido), a correta higienização e guarda da máscara de tecido e forma de descarte. Ver ANEXO 1.

Novo **9.** Orientar os trabalhadores quanto à **auto-observação** e **autocuidado**, para que se possa identificar precocemente, sinais de Síndrome Gripal (potenciais sintomas da COVID-19) e orientar quando procurar um serviço de saúde ou ligar no 160 (inclusive colaboradores das empresas terceirizadas).

Novo

SÍNDROME GRIPAL:

Indivíduo com quadro respiratório agudo, caracterizado por pelo menos dois (2) dos seguintes sinais e sintomas:

→ Febre (mesmo que referida), calafrios, dor de garganta, dor de cabeça, tosse, coriza, distúrbios olfativos ou distúrbios gustativos.

→ EM CRIANÇAS: considera-se também obstrução nasal, na ausência de outro diagnóstico específico.

→ EM IDOSOS: a febre pode estar ausente. Devem-se considerar também critérios específicos de agravamento como síncope, confusão mental, sonolência excessiva, irritabilidade e inapetência.

→ Na suspeita de COVID-19, a febre pode estar ausente e sintomas gastrointestinais (diarreia) podem estar presentes.

10. Incorporar na rotina dos trabalhos o monitoramento diário para **Identificar de forma precoce os casos suspeitos de COVID-19** visando promover a prevenção da disseminação no local de trabalho. Seguir as seguintes orientações:

Observação 1: O gestor ou pessoa designada deverá aplicar diariamente o Formulário: ***Questionário Auto Declaratório para Avaliação Diária***, constante do ANEXO 2, antes do início da jornada a todos os servidores e terceirizados do local de trabalho.
→ Acesse: http://www.campinas.sp.gov.br/sa/impressos/adm/FO1403E.pdf

Observação 2: O servidor deverá ser encaminhado ao serviço de saúde para avaliação caso o questionário diário apresente pelo menos 2 (dois) dos seguintes sinais e sintomas: febre (mesmo que referida), calafrios, irritação/coceira/dor de garganta, tosse, crise de asma/bronquite/rinite, falta de ar/cansaço, dor de cabeça, dor no corpo, diarreia (por motivo desconhecido), perda de olfato e/ou paladar e/ou se teve contato com alguma pessoa sintomática ou com teste positivo para COVID-19.

Observação 3: O gestor ou pessoa designada deverá manter registro de fácil consulta acerca de todos os servidores ou terceirizados através do Formulário: ***Informações Pessoais e de Coabitantes***, constante do ANEXO 3, com o objetivo de prestar informações à vigilância sanitária em caso de surto no local de trabalho com rapidez e agilidade.
Acesse: http://www.campinas.sp.gov.br/sa/impressos/adm/FO1404E.pdf

11. Conhecer e aplicar a recomendação oficial mediante casos de o servidor que se enquadrar nas ***condições ou fatores de risco para agravamento da COVID-19***, constante do ANEXO 4.

Observação 1: O servidor que se enquadrar nas condições ou fatores de risco para agravamento da COVID-19, deverá apresentar o resultado da sua análise de enquadramento para a chefia imediata que tomará providências relacionadas às atividades que desempenha no trabalho, seguindo as seguintes diretrizes de forma excludente ascendente:

a) Verificar a possibilidade de remanejamento para atividades e/ou locais com menor contato interpessoal e sem atendimento direto ao público;
b) Utilização de barreiras físicas limitantes ao contato e/ou utilização do EPI (Equipamento de Proteção Individual) adequado ao risco de transmissão respiratória quando necessário, estabelecer horário de trabalho diferenciado;
c) Teletrabalho;
d) Fruição imediata de férias vencidas ou gozo de licença prêmio; ou
e) Afastamento preventivo para servidores de serviços não essenciais.

Observação 2: Para análise do enquadramento nas condições ou fatores de risco para agravamento pela COVID-19 os servidores deverão enviar a autodeclaração e relatório médico específico ao Departamento de Promoção à Saúde do Servidor – SMRH no caso da Prefeitura Municipal de Campinas e à Saúde do Trabalhador nos casos da Administração Indireta.

Observação 3: Para a Secretaria Municipal de Saúde e Rede Mário Gatti, o enquadramento não será realizado pelo Departamento de Promoção à Saúde do Servidor – SMRH, pois possuem legislações específicas.

Observação 4: O relatório médico específico deverá ser preenchido pelo médico assistente e deverá conter as seguintes informações:

- nome do servidor
- data do relatório
- nome/assinatura/CRM do médico assistente,
- diagnóstico da doença que faz tratamento ou acompanhamento e respectivo CID10
- medicamentos que faz uso
- cirurgias relacionas, complicações, outros tratamentos de suporte
- peso/altura/IMC
- tabagista (Sim/Não), quantidade diária e a quanto tempo.

3. HIGIENE PESSOAL

Compromisso do gestor público em suas unidades de referência

12. Orientar e incentivar trabalhadores sobre a **higiene das mãos** com maior frequência e **prática da etiqueta respiratória** que é conjunto de medidas comportamentais que devem ser tomadas ao tossir ou espirrar (inclusive colaboradores das empresas terceirizadas). Ver ANEXOS 5 e 6.

13. Planejar a aquisição e disponibilizar **álcool em gel 70%** em locais de fácil acesso para incentivar e induzir ao uso frequente por todos no ambiente de trabalho, incluindo munícipes (quando houver o atendimento).

14. Planejar a aquisição e **disponibilizar sabonete líquido, toalhas descartáveis e lixeira com acionamento por pedal** em todas as pias (lavatórios) de banheiros de uso interno e de uso do munícipe (quando houver atendimento). Essa medida é para evitar que a tampa seja possível superfície de contaminação, assim as lixeiras sem tampa das salas e escritórios não precisam ser trocadas por lixeira com acionamento por pedal.

4. LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DOS AMBIENTES, SUPERFÍCIES E OBJETOS

Compromisso do gestor público em suas unidades de referência

15. Fiscalizar o serviço da empresa contratada para que seja estabelecida uma **rotina diária**, e várias vezes ao dia, para **rigorosa limpeza e desinfecção** do ambiente, superfícies e objetos mais tocados no local de trabalho. Os banheiros, lavatórios e vestiários devem ser higienizados antes da abertura, após o fechamento e, no mínimo, a cada três horas.

> Observação 1: Cada trabalhador é responsável pela rigorosa higienização da sua estação de trabalho várias vezes ao dia, incluindo antes de iniciar a atividade e após o término do seu trabalho.
>
> Observação 2: A higienização pode ser com álcool 70%, ou solução desinfetante de hipoclorito com a correta diluição, ou demais produtos com eficácia na desinfecção de ambientes autorizados pela ANVISA. Ver ANEXO 7.

16. Orientar **evitar compartilhamento de objetos**, equipamentos e mobiliários (o ideal, se possível, é que não seja compartilhado). Exemplos: mesas, cadeiras, teclados, mouses, telefones.

17. No caso de utilização compartilhada ou alternada de objetos, equipamentos e mobiliários, orientar para que haja a **rigorosa limpeza e desinfecção a cada troca de turno ou de usuário**.

18. Orientar sobre o uso de bebedouros de água para o máximo cuidado com as garrafas e copos: **não encostar boca da garrafa e copo nas torneiras de saída de água** dos bebedouros ou bombas para galão de água mineral. **Recomenda-se que os bebedouros de pressão de utilização comum sejam lacrados ou removidos.** Orientar os trabalhadores a não compartilhar copos e garrafas.

19. Monitorar o estoque e reposição de água sanitária e demais **produtos para desinfecção de ambientes** fornecidos pela contratada.

20. Nas atividades em salas e escritório, não usar ventiladores ou ar-condicionado e **manter o ambiente aberto e arejado**. Quando o ar-condicionado for a única opção de ventilação, é importante checar rotineiramente a instalação e manutenção de filtros e dutos limpos, além da manutenção e limpeza semanais do sistema de ar-condicionado por meio do Plano de Manutenção, Operação e Controle.

5. COMUNICAÇÃO

Compromisso do gestor público em suas unidades de referência

21. Comunicar e esclarecer aos trabalhadores e munícipes sobre as novas rotinas e processos de trabalho para o conhecimento e manutenção das ações e medidas preventivas incluindo procedimentos de higiene pessoal e demais regras dos protocolos, manuais, legislação e boas práticas a serem seguidas.

22. Adotar o uso de material educativo para trabalhadores e munícipes, como cartazes e folders impressos ou digitais. É recomendado que todos os ambientes contenham cartazes com as principais medidas e recomendações.

Observação 1: A Prefeitura Municipal de Campinas, por meio do Comitê Municipal de Enfrentamento da Pandemia de Infecção Humana pelo Novo Coronavírus – COVID-19, providenciou 3 modelos de cartazes com abordagem educativa para os ambientes de trabalho. ANEXOS 8, 9 e 10.

6. MONITORAMENTO DAS CONDIÇÕES DE SAÚDE

Compromisso do gestor público em suas unidades de referência.

23. Acompanhar rigorosamente as recomendações dos órgãos competentes para implementação de novas medidas, produtos ou serviços de prevenção.

24. Analisar a viabilidade de implementar a prática de medir a temperatura corporal dos trabalhadores e munícipes na entrada dos serviços, restringindo o acesso ao estabelecimento e orientando a buscar o Sistema de Saúde caso esteja acima de 37,8º C.

Observação 1: Na impossibilidade de utilizar medidores de temperatura sem contato (infravermelho), poderão ser utilizados apenas termômetros digitais. A higienização do termômetro deve ser realizada após cada uso com álcool 70%. Orientação completa no ANEXO 11.

Observação 2: Flexibilizar o horário de aferição de temperatura, permitindo que seja realizada não apenas na entrada do funcionário, mas durante qualquer horário do expediente.

25. Quando necessário, incentivar a busca de um apoio e acompanhamento psicológico para trabalhadores e seus familiares.

Anexo 1: Orientação sobre a Máscara de Proteção.

O uso de máscara sem a adoção das medidas de higiene não impede a transmissão e a infecção pelo SARS-CoV-2.

Fique atento:

- Ajuste a máscara bem rente ao rosto, sempre cobrindo totalmente a boca e o nariz.
- Nunca coloque a máscara no queixo ou pescoço.
- Não toque olhos, nariz e boca, durante o uso da máscara.
- Não remova a máscara para falar.
- Não toque na parte da frente da máscara. Se precisar tocar ou ajustar, higienize as mãos imediatamente após.
- As máscaras são de uso individual e cada um deve ter a sua. Não compartilhe.
- Substitua a máscara a cada 3 horas. A máscara úmida perde o efeito de proteção.
- Retire a máscara pelas tiras laterais. Se for de pano, guarde em embalagem de plástico até a hora de lavar.

Descarte correto! Envolva a máscara utilizada em saco plástico e descarte no lixo do banheiro. A máscara descartada incorretamente pode infectar os coletores de lixo, além de ser fonte de disseminação do vírus para outros locais.

Cuidados com a higiene e armazenamento de máscaras de tecido

1. Deixe de molho em uma vasilha com 490ml de água + 10ml de água sanitária por 30 minutos.

2. Enxague a máscara e lave com água e sabão.
3. Deixe secar completamente (preferencialmente ao sol).

   Ou programe o ciclo completo da máquina de lavar (lavagem, enxague, secagem) com pelo menos 30 minutos e temperatura de 60ºC.
4. Passe com ferro.
5. Guarde em sacos plásticos limpos, embaladas individualmente.

Observação: Obtenha os cartazes e demais materiais de orientação desenvolvidos pelo Departamento de Vigilância em Saúde, com apoio do Comitê Municipal e Secretaria de Comunicação.

Anexo 2: Questionário Auto Declaratório para Avaliação Diária.

→ Acesse: http://www.campinas.sp.gov.br/sa/impressos/adm/FO1403E.pdf

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

ANEXO II

QUESTIONÁRIO AUTO DECLARATÓRIO PARA AVALIAÇÃO DIÁRIA

LIMPAR CAMPOS

MÊS / ANO:

CENTRO DE CUSTO:	LOTAÇÃO:	
MATRÍCULA:	NOME:	DT. NASCIMENTO:

Preencha com Sim (S) ou Não (N).

LIMPAR TABELAS

DIAS DE TRABALHO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16
Febre?																
Calafrios?																
Falta de ar/cansaço?																
Irritação, coceira ou dor de garganta?																
Tosse?																
Crise de asma, bronquite e/ou rinite?																
Dor de cabeça?																
Dor no corpo?																
Diarréia (por motivo desconhecido)?																
Perda de olfato e/ou paladar?																
Teve contato com alguma pessoa sintomática ou com teste positivo para COVID-19?																

DIAS DE TRABALHO	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31
Febre?															
Calafrios?															
Falta de ar/cansaço?															
Irritação, coceira ou dor de garganta?															
Tosse?															
Crise de asma, bronquite e/ou rinite?															
Dor de cabeça?															
Dor no corpo?															
Diarréia (por motivo desconhecido)?															
Perda de olfato e/ou paladar?															
Teve contato com alguma pessoa sintomática ou com teste positivo para COVID-19?															

As informações são autodeclaradas e o servidor é responsável pela veracidade das mesmas.

Anexo 3: Formulário - Informações Pessoais e de Coabitantes.

→ Acesse: http://www.campinas.sp.gov.br/sa/impressos/adm/FO1404E.pdf

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

INFORMAÇÕES PESSOAIS E DE COABITANTES

LIMPAR CAMPOS

Eu _____ , matrícula nº _____ ,

idade _____ , enquadrado(a) no grupo de risco | |**SIM** | |**NÃO**, informo para fins específicos de atendimento a Ordem de Serviço nº 02, de 14 de agosto de 2020, publicada em 17 de agosto de 2020, que resido no endereço abaixo especificado:

Endereço: _____ ,

Complemento: _____ , Bairro: _____ ,

CEP: _____ , Cidade: _____ ,

E-mail: _____ , Telefone: _____ .

Abaixo os coabitantes:

LIMPAR TABELA

NOME	IDADE	GRAU DE RELACIONAMENTO

Campinas, _____ de _____ de _____ .

_____
ASSINATURA

Anexo 4: Condições ou fatores de risco para agravamento pela COVID-19.

Critérios adotados pelo Departamento de Promoção à Saúde do Servidor DPSS/SMRH/PMC

Conforme a nova edição do Guia de Vigilância Epidemiológica, que atualiza a Vigilância de Síndromes Respiratórias Agudas COVID-19, publicado em 05 de agosto de 2020 pelo Ministério da Saúde, as condições e fatores de risco a serem considerados para possíveis complicações da COVID-19 são:

- → Idade igual ou superior a 60 anos
- → Tabagismo
- → Obesidade
- → Miocardiopatias de diferentes etiologias (insuficiência cardíaca, miocardiopatia isquêmica etc.)
- → Hipertensão arterial
- → Pneumopatias graves ou descompensados (asma moderada/grave, DPOC)
- → Imunodepressão e imunossupressão
- → Doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5)
- → Diabetes melito, conforme juízo clínico
- → Doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica
- → Neoplasia maligna (exceto câncer não melanótico de pele)
- → Algumas doenças hematológicas (incluindo anemia falciforme e talassemia)
- → Gestação

Estas orientações estão sujeitas a constantes ajustes decorrentes da sua utilização prática e das modificações do cenário epidemiológico da COVID-19.

Anexo 5: Orientação para a lavagem das mãos.

Fonte: Agencia Nacional de Vigilância Sanitária

Anexo 6: Orientação para a desinfecção das mãos com álcool em gel 70%.

NOVO CORONAVÍRUS COVID-19 | CAMPINAS

Como Higienizar as Mãos com Produto Alcoólico

Friccione as mãos com produto alcoólico! Higienize as mãos com água e sabonete quando estiverem visivelmente sujas!

Duração de todo o procedimento: 20 a 30 segundos

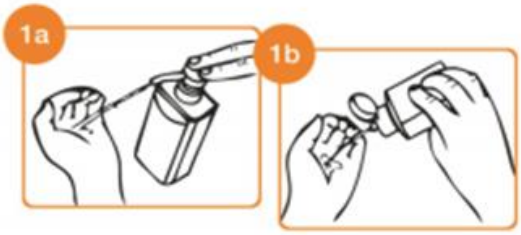

Aplique uma quantidade suficiente de produto alcoólico em uma mão em forma de concha para cobrir todas as superfícies das mãos

Friccione as palmas das mãos entre si

Friccione a palma direita contra o dorso da mão esquerda entrelaçando os dedos e vice-versa

Friccione a palma das mãos entre si com os dedos entrelaçados

Friccione o dorso dos dedos de uma mão com a palma da mão oposta, segurando os dedos e vice-versa

Friccione o polegar esquerdo, com o auxílio da mão direita, utilizando-se de movimento circular e vice-versa

Friccione as polpas digitais e unhas da mão direita contra a palma da mão esquerda, fazendo um movimento circular e vice-versa

Quando estiverem secas, suas mãos estarão seguras

Fonte: Agencia Nacional de Vigilância Sanitária

Anexo 7: Tabela de preparação e aplicação de solução de hipoclorito (água sanitária de uso doméstico).

Orientações sobre o uso de soluções desinfetantes: água sanitária de uso doméstico (solução de hipoclorito de sódio 2% a 2,5%)

ATIVIDADE	DILUIÇÃO	CONCENTRAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÃO
Desinfecção de superfícies	100 mL água sanitária de uso doméstico + 1900 mL de água	Solução de 2000 mL (2 litros) a 0,1%	Manter a solução em contato com a superfície por **1 minuto**
Desinfecção de vasos sanitários, pias de banheiro	500 mL água sanitária de uso doméstico + 500 mL de água	Solução de 1000 mL (1 litro) a 1%	Manter a solução em contato com a superfície por **10 minutos**

Observação: Conheça a relação completa de produtos alternativos ao álcool 70% e que podem ser utilizados para desinfecção de objetos e superfícies.
Nota Técnica N.º 47/2020/SEI/COSAN/GHCOS/DIRE3/ANVISA.

Acesse aqui pelo CRcode do seu celular →

Ou no portal ANVISA, em:
http://portal.anvisa.gov.br/documents/219201/4340788/Nota+T%C3%A9cnica+47.pdf/242a3365-2dbb-4b58-bfa8-64b4c9e5d863

Anexo 8: Cartaz - Conheça a prática correta e segura para o uso, limpeza, armazenamento e descarte da máscara de proteção facial.

Anexo 9: Cartaz - Dicas de prevenção no ambiente de trabalho.

Anexo 10: Cartaz - Lave as Mãos. Essa ação salva vidas!

Anexo 11: Procedimento para uso do termômetro de contato.

A recomendação de aferição de temperatura dos trabalhadores deve ser realizada diariamente pelo menos por ocasião de sua chegada ao local de trabalho e, preferencialmente, com termômetro digital infravermelho sem contato.

Na impossibilidade de utilizar medidores de temperatura sem contato (infravermelho), **poderão ser utilizados apenas termômetros digitais**, uma vez que aqueles que possuem coluna de mercúrio tiveram seu uso não domiciliar proibido pela Resolução da Diretoria Colegiada RDC 145 de 21 de março de 2017.

Deve-se proceder à medida de temperatura axilar, conforme a seguinte técnica:

1. Limpe o termômetro com algodão embebido em álcool etílico a 70%; deixe em contato por pelo menos um minuto e finalize limpando com um algodão seco. Tenha cuidado para que o álcool não entre em contato com o visor e não deixe o sensor embebido em álcool por longos períodos, a fim de evitar danos e, consequentemente, interferências na medição da temperatura corporal.
2. Ligue o termômetro pressionando o botão liga/desliga, aguarde o sinal sonoro indicativo de funcionamento e verifique no visor o aparecimento do ícone <L>;
3. Posicione o sensor do termômetro (ponta do aparelho) na região central da axila num ângulo de 35° a 45° em relação ao braço e prenda-o com uma leve pressão do braço junto ao corpo;
4. Aguarde o tempo de mensuração. Assim que terminada, o aparelho emitirá novo sinal sonoro;
5. Retire o termômetro da região axilar, verifique a temperatura aferida no visor, anote o valor e informe o resultado ao trabalhador;
6. Desligue o termômetro utilizando o botão liga/desliga e proceda novamente à limpeza do mesmo com álcool 70%, conforme disposto no item 1;
7. Guarde-o em local seguro até o próximo uso. Armazene o equipamento em local protegido de quedas, extremos de temperatura, umidade, luz direta e poeira.

Observação: Suor excessivo nas axilas e realização de exercício físico ou refeições imediatamente antes da medição de temperatura são fatores que podem interferir nos resultados. Procure estabelecer um procedimento operacional padrão para a aferição da temperatura corporal dos trabalhadores que contemple as possíveis falhas de processo e interferências que resultem em medidas incorretas.

Ficha Técnica

Elaboração

Departamento de Vigilância em Saúde

Apoio Institucional

Coordenadoria de Vigilância Sanitária

Centro de Referência em Saúde do Trabalhador – CEREST

Núcleo de Comunicação de Risco DEVISA

Parceria

Comissão Executiva do Comitê Municipal de Enfrentamento da Pandemia de Infecção Humana pelo Novo Coronavírus – COVID-19

Edição 1

Colaboração:

1. Secretaria Municipal de Cultura
2. Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
3. Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV
4. Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas - EMDEC
5. Serviços Técnicos Gerais - SETEC
6. Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC
7. Secretaria Municipal de Educação
8. Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA e Departamento de Promoção à Saúde do Servidor - DPSS
9. Secretaria Municipal de Governo, Diretoria de Gestão da Informação, Documentos e Atendimento ao Cidadão
10. Informática de Municípios Associados – IMA, Recursos Humanos
11. Companhia de Habitação Popular de Campinas - COHAB Campinas

Edição 2 e 3

Atualização: Departamento de Vigilância em Saúde.